



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 05/2021 /2021 - SECOM

SESSÃO PÚBLICA Nº 05 / 2021 - SECOM

Processo administrativo SEI nº **202117697000108** de 12/03/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO (SECOM), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 32.785.209/0001-02, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sessão pública para coleta e abertura dos envelopes de orçamentos de bens ou serviços especializados, previstos no artigo 14, § 2º, da Lei federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, resultando na seleção, com base em critérios técnicos, da proposta de menor preço.

Data: 31/03/2021

Hora: 15h (horário de Brasília-DF)

Local: Logos Propaganda situada em 1ª Av. nº 10 – 2º andar – Condomínio Cidade Empresarial – Cidade Vera Cruz – Aparecida de Goiânia – GO. CEP 74.935-900.

1. DO OBJETO

1.1. Coleta e abertura, pela Agência de Propaganda contratada, de orçamentos de fornecedores em envelopes fechados, que resultará na melhor proposta para o fornecimento de bens ou serviços publicidade, incluídos como atividades complementares no § 1º do artigo 2º da Lei federal nº 12.232/2010,

1.2. As especificações técnicas constam do Termo de Referência, elaborado e sob a responsabilidade da Agência de Propaganda responsável pelo procedimento.

2. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

2.1. Os procedimentos referentes à Sessão Pública visam atender ao artigo 14 da Lei federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, onde somente pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas pelo contratante poderão fornecer ao contratado bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato, nos termos do § 1º do artigo 2º da citada Lei.

2.1.1. O fornecimento de bens ou serviços especializados exigirá sempre a apresentação pela Agência de Propaganda de 3 (três) orçamentos obtidos entre pessoas que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido.

2.1.2. O procedimento decorre em razão do fornecimento pretendido ter valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato.

2.1.3. O presente ato não se confunde com os atos públicos decorrentes dos procedimentos de uma licitação previstos na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2. A Sessão Pública será divulgada, preferencialmente, de 2 (dois) dias úteis antes da data de sua realização, no sítio oficial da SECOM: <https://www.comunicacao.go.gov.br/>.

2.3. A Sessão Pública deverá contar obrigatoriamente com a presença de servidor(es) da SECOM e representante(s) da Agência de Propaganda responsável.

2.4. Informações e esclarecimentos relativos ao procedimento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto serão fornecidos pelo e-mail logos@logospropaganda.com ou com o profissional de atendimento da Agência de Propaganda, Emília Mariana pelo telefone **(62) 3097-3137**, em horário comercial.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar do certame, a empresa deverá:

3.1.1. Atender a todas as exigências constantes neste instrumento e apresentar os documentos nele exigidos.

3.1.2. Ter cadastro prévio na SECOM, de acordo com o artigo 14, da Lei federal nº 12.232/2010.

3.1.3. Ser fornecedor que atue no ramo da atividade referente ao objeto descrito no Termo de Referência.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta deverá ser redigida com clareza, em língua portuguesa, com os valores monetários expressos em moeda corrente nacional, devendo ainda:

4.1.1. Instruir as cotações, em papel timbrado, no original, devem conter elementos de identificação do fornecedor (nome completo, endereço, CNPJ ou CPF, telefone) e a identificação (nome completo, cargo na empresa, RG e CPF), data e assinatura do responsável pela cotação.

4.1.2. Atender às especificações contidas no Termo de Referência.

4.1.3. Apresentar preços com todos os tributos inclusos, bem como os custos diretos e indiretos necessários ao atendimento do objeto.

4.1.4. Constar da cotação os bens ou serviços que a compõem, seus custos unitários e total e, sempre que necessário, o detalhamento de suas especificações.

4.2. Na composição dos custos de produção publicitária, submetidos à aprovação/avaliação da SECOM, a taxa de CONDECINE deverá ser submetida em serviço separado da produção de vídeo, visto que não há incidência de honorário para esse tipo de serviço.

4.3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da apresentação da proposta.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. A proposta de preços obedecerá às especificações contidas no item 4 deste instrumento, e acondicionada em envelope fechado, lacrado, opaco, identificado por rótulo identificado por "ENVELOPE Nº 01".

5.2. O rótulo externo será:

ESTADO DE GOIÁS - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

SESSÃO PÚBLICA ___/2021-SECOM

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

Nome empresarial

CNPJ/ME: __. __. __/___-__

6. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. As Propostas de Preços das proponentes deverão ser entregues em envelope, conforme disposto no item 5 deste instrumento.

6.2. Os envelopes serão recebidos na data, hora e local definidos:

Data: 31/03/2021

Hora: 15h (horário de Brasília-DF)

Local: Local: Logos Propaganda situada em 1ª Av. nº 10 – 2º andar – Condomínio Cidade Empresarial – Cidade Vera Cruz – Aparecida de Goiânia – GO. CEP 74.935-900.

6.2.1 Se não houver expediente nessa data, os invólucros serão recebidos no primeiro dia útil subsequente.

6.3. Os horários mencionados neste Edital referem-se ao horário de Brasília-DF.

6.4. O recebimento e a abertura dos envelopes, bem como os demais procedimentos do certame obedecerão ao disposto neste instrumento.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

7.1. A sessão pública será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

7.1.1. A Agência coletará e procederá a abertura do ENVELOPE Nº 01 contendo a proposta de preços elaborada conforme o item 5 deste instrumento.

7.1.2. Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Termo de Referência.

7.1.3. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste certame e/ou apresentem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis.

7.1.4. As propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos, sendo classificada em primeiro lugar a que apresentar o menor valor.

7.1.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na própria sessão pública, vedado qualquer outro processo.

7.1.6. O detentor da proposta de menor preço será considerado habilitado ao fornecimento do bem ou serviço, e seu orçamento será avaliado pela SECOM, que poderá negociar com o proponente a redução do valor ofertado.

7.1.7. A Agência de Propaganda fará a conferência, declarando e assinando no corpo das cotações coletadas e aprovadas:

“Atestamos que este orçamento foi conferido e está de acordo com a especificação técnica aprovada e as exigências contratuais”.

7.1.8. A SECOM publicará o resultado do certame no website institucional <<https://www.comunicacao.go.gov.br/>>.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É assegurado à SECOM, o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente certame, dando ciência aos participantes. Não cabendo aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

8.2. Após a publicação do resultado, será concedido prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recurso escrito, a ser protocolado na sede da SECOM, no endereço informado no subitem 2.2 deste instrumento, contendo qualificação das partes e as razões recursais, sendo este julgado num prazo de 05 (cinco) dias úteis, com divulgação no sítio oficial da SECOM.

8.3. As decisões referentes a este certame poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no sítio oficial da SECOM <<https://www.comunicacao.go.gov.br/>>.

8.4. Os casos omissos neste certame serão decididos exclusivamente pela SECOM.

Goiânia, 29 de março de 2021

TONY CARLO BEZERRA COELHO

Secretário de Estado de Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **TONY CARLO BEZERRA COELHO, Secretário (a)**, em 30/03/2021, às 17:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000019483843** e o código CRC **2D7019A3**.

RUA 82 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - 9º ANDAR, ALA OESTE 62



Referência: Processo nº 202117697000108

SEI 000019483843